



Prefeitura de Timbó

Timbó/SC, 09 de julho de 2024.

PARECER TÉCNICO CONTÁBIL

Nº 14/2024.

EDITAL Nº: 47/2024

Entidade: Fundo Municipal de Educação - FMDE

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia/arquitetura para reforma da Escola Municipal Professor Nestor Margarida.

Análise dos índices financeiros e contábeis da empresa participante do processo licitatório, em observância ao ITEM 8.2.4, LETRAS B, C e D DO EDITAL 47/2024 - FMDE.

EMPRESA:	TERRACOTA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº	22.774.588/0001-73

Na análise da documentação, apresentada no edital supracitado, pode-se verificar os seguintes índices:

1.	BALANÇO: (8.2.4 - B)			
		-		
2.	DEMONSTRAÇÃO DA SAÚDE FINANCEIRA: (8.2.4 - C)		Não foi identificado na documentação apresentada a demonstração da boa saúde financeira conforme a exigência do Item 8.2.4, letra C, do edital.	
	NÃO ATENDE			
3.	(PL) PATRIMÔNIO LÍQUIDO (8.2.4 - D)	Igual ou superior a 10,00% do valor estimado da obra	Exigido: R\$ 16.805,59	
			Apresentado:	
				0,0%

Conforme previsto no § 1º, do art. 69, da Lei nº 14.133/2021, o item 8.2.4 - Qualificação Econômico Financeira em seu subtópico letra C faz a seguinte exigência:

“C - As empresas deverão apresentar demonstrativo da boa saúde financeira da empresa, em papel timbrado ou devidamente identificado com os dados da Licitante e assinado pelo contador responsável, apresentando os cálculos a partir das fórmulas do quadro abaixo e das informações do Balanço Patrimonial do último exercício social exigível, de modo a atender aos seguintes índices”.

Ocorre que dentre a documentação apresentada pela empresa não foi identificado o referido demonstrativo conforme exigido no Item citado.

Conclusão: A empresa TERRACOTA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA **NÃO ATENDE** aos critérios do ITEM 8.2.4, letra C, do supracitado edital.

Sem mais para momento.

Rodrigo Dall'Onder Spaniol

Analista Contábil

CRC/SC 42.669/O-8